



SAP 30035/2023

CONTRATO Nº 026/SAP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/SAP/2022

Contrato que entre si celebram o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e a empresa Triplan Projetos Ltda.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 1214, bairro Estreito, no Município de Florianópolis/SC, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.577.780/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Edenilson Schelbauer, CPF nº 003.938.499-37 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TRIPLAN PROJETOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 26.182.933/0001-30, localizada á Av Juscelino Kibitschek, nº 410, bloco A, sala 04, Bairro Centro, Município de Joinville/SC, telefone (47) 3085-0005, e-mail triplan@triplanengenharia.com.br, neste ato representado pelo Senhor Yago Venicius Alievi Polletti, CPF nº 027.372.870-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para revisão, atualização e elaboração dos projetos executivos de Engenharia e orçamentos para a construção de Unidades Prisionais Padrão de Semiaberto nas cidades de Barra Velha, Itajaí, São Cristóvão do Sul, Chapecó, da Unidade de Semiaberto na Penitenciária Sul de Criciúma, conforme especificações constantes no Anexo I e II do presente instrumento e preços registrados na proposta vencedora do PE Nº 271/SAP/2022.

1.1.1 - Os serviços objeto deste contrato serão elaborados seguindo as condições dos seguintes terrenos:

- a) Terreno do Presídio Regional de Barra Velha - Rua João Anselmo Breniensen, s/nº, bairro Vila Nova, Barra Velha/SC, CEP: 88390-000. Terreno do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí - Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770.
- b) Terreno da Penitenciária de Curitibanos – Rua Juventino França de Moraes, s/nº, São Cristóvão do Sul/SC, CEP: 89533-000.
- c) Terreno da Penitenciária de São Cristóvão do Sul - Estrada Geral Paredão, s/nº - São Cristóvão do Sul/SC, CEP: 89533-000.
- d) Terreno da Penitenciária Industrial de Chapecó - Rua Cunha Porã, 1600-E, bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP: 89.809-500.
- e) Terreno da Penitenciária Feminina de Criciúma - Rua José Marinho Teixeira, s/n, São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88.812-680



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços objeto deste contrato serão executados conforme previsto no Edital de licitação PE nº 271/SAP/2022 e seus anexos, os documentos, proposta e informações apresentadas pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 394.998,69 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)** de acordo com os preços devidamente registrados na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 271/SAP/2022.

3.2 – O pagamento seguirá um cronograma, conforme a prestação dos serviços:

a) Pagamento 1 (30º dia do contrato) – (50% do contrato): **Condicionado** à entrega da revisão e aprovação do Layout de Projeto Arquitetônico existente (Revisão de Projeto Arquitetônico, Projeto de implantação –); estudo de Sondagem; Projeto de Drenagem; Projeto de Compatibilização de entrada de Energia; Projetos de Compatibilização/Adequação do Sistema Hidrossanitário - Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto até o local de seu tratamento; Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto, condicionado ainda a entrega do projeto para análise da Prefeitura Municipal. Vigilância Sanitária, CBM/SC ou demais órgãos competentes.

b) Pagamento 2 (60º dia do contrato) – (50% do contrato): **Condicionado** à entrega e aprovação do Projeto de Fundação compatibilizados com os resultados da sondagem; Revisão e Atualização do Orçamento total da Obra (considerado no item de Layout do Projeto Arquitetônico); Orçamento definitivo (com curva ABC de serviços, memória de cálculo dos materiais/serviços levantados, planilha com cotações de mercado), utilizando como referência de preços a tabela SINAPI; Memorial descritivo de todas as disciplinas; Cronograma físico-financeiro; ART's; Aprovações e alvarás nos órgãos competentes necessários a execução do objeto.

3.2.1 - A fiscalização poderá estabelecer novas datas e porcentagens de pagamento, se adaptando com a efetiva entrega dos projetos, não gerando essa adaptação direito à atualização monetária do preço.

3.3 - O objeto só será considerado concluído para efeito de recebimento, medição e pagamento, após terem sido satisfeitas todas as condições estabelecidas em contrato.

3.3.1 – O pagamento será efetivado:

I - mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, devendo constar CNPJ, dados bancários (banco, agência e conta corrente, com dígitos), o número da licitação e do Contrato.

II - após realização de vistoria e aceite dos serviços e produtos, com instalação concluída, em pleno funcionamento e certificada pelo Gestor do Contrato.

3.4 - O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
II – Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;

IV – Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



3.4.1 – Com base no artigo 9º, § 4º do Decreto 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou instituição financeira autorizada, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação;

3.4.2 – Dados bancários Contratada: Banco AILOS, Agência 0106-6 e, Conta Corrente 16223-0.

3.5 - A não apresentação dos documentos enunciados no subitem 3.4 implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

3.7 - O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

3.8 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1- O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, estando inclusos todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento do objeto do Contrato.

4.2- Caso haja necessidade de prorrogação, os preços serão reajustados após cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, desde que solicitado pela contratada, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos a contar do 5º (quinto) dia útil da assinatura da emissão da Ordem de Serviço, considerando como data de assinatura a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

5.2 - O objeto só será considerado concluído para efeito de recebimento, medição e pagamento, após terem sido satisfeitas todas as condições estabelecidas no Anexo I e II, deste Contrato.



CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega dos Projetos Básicos, Executivos e Complementares deverá ser efetuada na sede administrativa da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), situada na rua Fúlvio Aducci, nº 1214, Estreito, 8º andar, sala 809, Florianópolis/SC, no horário de expediente, aos cuidados do Gerente Técnico de Edificações (GETED), e se dará nos seguintes termos:

6.1.1 - Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório assinado em até 05 (cinco) dias a partir da comunicação escrita da CONTRATADA e após verificação de que o projeto encontra-se de acordo com as especificações solicitadas; sendo este fiscalizado por engenheiro do quadro de servidores da GETED/SAP;

6.1.2 - Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido após a aprovação dos projetos junto aos Órgãos competentes, sendo corrigidas todas as considerações da CONTRATANTE;

6.1.3 - A contratada deverá atender todos os requisitos dos itens 14, 15 e 17, do Anexo I e II, deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O pagamento do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados no orçamento abaixo:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte |
|----------------------------|---------|----------------------------|---------------|
| 54096 -FUPESC | 014886 | 33.90.39.05 44.90.51.80 | 1.760.219.025 |

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia, por meio de uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, com validade durante a execução do contrato.

8.2 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

8.3 – A Contratada deverá encaminhar juntamente com a garantia o comprovante de quitação da mesma.

8.4 – Na hipótese da Contratada optar pelo pagamento parcelado da prestação da garantia, deverá apresentar para a Contratante o comprovante após a quitação de cada parcela.

8.5 - Sendo o contrato prorrogado, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da prorrogação contratual, comprovante de prestação de garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO:

9.1 - Nos termos da Instrução Normativa CGE/SEA nº 001 de 26/03/2020, as Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

9.1.1 – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;



9.1.2 – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

9.1.3 – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

9.1.4 – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 001 de 26/03/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS DAS PARTES

10.1-Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor –, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - DA CONTRATADA

11.1.1 - A Contratada deverá obedecer às condições estabelecidas no Item 12 do Anexo II deste Instrumento.

11.2 - DA CONTRATANTE

11.2.1 – A Contratante deverá obedecer às condições estabelecidas no Item 11 do Anexo II deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto deste Contrato.

12.2 - A Gerência Técnica de Edificações da SAP em conjunto com a SIE – SC serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento na elaboração dos projetos pela CONTRATADA.

12.3 - A CONTRATANTE, na fiscalização dos projetos, reserva-se no direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.

12.4 - A CONTRATANTE participará da elaboração dos projetos, sempre que considerar necessário (na definição dos conceitos, soluções e metodologias construtivas), visando soluções técnicas específicas ou globais.

12.5 - A fiscalização, exercida pela CONTRATANTE, poderá ocorrer a qualquer tempo.

12.6 - Caberá à fiscalização dos projetos sanar as dúvidas e os impasses surgidos quando do desenvolvimento dos projetos.

12.7 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, para acompanhamento dos projetos, não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do Contrato estão sujeitas às seguintes sanções e penalidades estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e na Lei 8.666/1993, quais sejam:

I – Advertência - é a sanção escrita, emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 11, do Decreto n.º 2.617, de 16.09.2009.



II – Multa - é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do Contrato, de acordo com as seguintes alíquotas:

- a) 0,33% (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) 10% (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do Contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão/impedimento - é a sanção que impossibilita a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina/SEA, de acordo com os prazos a seguir:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;
- b) Por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a assinar o Contrato;
- d) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato;
- e) Por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) Por até 05 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o Contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do Contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) Até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no artigo anterior.

IV – Declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado da Administração – SEA e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- 14.1.1 – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.1.2 – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não



cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos serviços comprovadamente prestados;

14.1.3 – judicialmente, na forma da legislação vigente;

14.1.4 – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

14.2 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do serviço;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras serviço ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

r) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

14.3 – Ficam reconhecidos, nos termos da Lei, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

15.1 – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte, ou pelo simples apostilamento conforme prevê o art.65 § 8º, da Lei nº 8.666/93, passando igualmente a fazer parte deste.

15.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO

16.1 - O contrato terá vigência da data da sua assinatura, considerando como data de assinatura a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários, até transcorridos 90 (noventa) dias consecutivos após o término do prazo de execução dos serviços.

16.2 - Os 90 (noventa) dias citados no item anterior se iniciam sempre após o término do prazo de execução, a fim de que a Administração possa efetivar as providências pertinentes, tais como: recebimento provisório, recebimento definitivo, pagamento e devolução de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

17.1 – O presente contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 271/SAP/2022 e a proposta da CONTRATADA, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1 – Aplica-se às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e Lei nº 17.983/2020, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 – Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente, e as testemunhas abaixo citadas.

Florianópolis, na data de sua assinatura digital.

(assinatura digital)

Edenilson Schelbauer

Secretário de Estado da Administração Prisional
e Socioeducativa – SAP

CONTRATANTE

(assinatura digital)

Yago Vinicius Alievi Poletti

Triplan Projetos Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(assinatura digital)

Cleiton Pigatto

Diretor de Administração e Finanças - DIAF

(assinatura digital)

Marcelo Ferreira

Gerente Técnico de Edificações – SAP



ANEXO I
QUADRO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

| Lote I - Semiaberto Barra Velha | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|--|----------------|------------|----------------------|---------------|
| Item | Código | Produto - Características Mínimas | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 01 | 50274-0-001 | Sondagem a percussão e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Metro | 100 | R\$ 89,00 | R\$ 8.900,00 |
| 02 | 50312-0-001 | Levantamento Planialtimétrico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 1,00 | R\$ 4.992,98 |
| 03 | 50279-0-001 | Projeto de drenagem e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 2,50 | R\$ 12.482,45 |
| 04 | 50276-0-001 | Projeto de fundações e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Metro Quadrado | 1.771,17 | R\$ 4,91 | R\$ 8.696,44 |
| 05 | 50278-0-001 | Projeto arquitetônico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Metro Quadrado | 2.474,99 | R\$ 6,17 | R\$ 15.270,69 |
| 06 | 50281-0-002 | Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Por Serviço | 1 | R\$ 3.945,89 | R\$ 3.945,89 |
| 07 | 50298-0-001 | Projeto de compatibilização da entrada de energia e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Por Serviço | 1 | R\$ 3.657,40 | R\$ 3.657,40 |
| 08 | 50281-0-002 | Projeto de Compatibilização/adequação do sistema hidrossanitário e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Por Serviço | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Valor Total do Lote | | | | | R\$ 61.945,85 | |

| Lote II - Semiaberto de Itajaí | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|--|----------------|------------|----------------|--------------|
| Item | Código | Produto - Características Mínimas | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 09 | 50274-0-001 | Sondagem a percussão-SPT e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato Semiaberto 01. | Metro | 100 | R\$ 89,00 | R\$ 8.900,00 |
| 10 | 50312-0-001 | Levantamento Planialtimétrico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 1,00 | R\$ 4.992,98 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | |
|----|-------------|---|----------------|----------|--------------|---------------|--|
| | | Semiaberto 01. | | | | | |
| 11 | 50279-0-001 | Projeto de drenagem e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 2,00 | R\$ 9.985,96 | |
| 12 | 50276-0-001 | Projeto de fundações e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro Quadrado | 1.771,17 | R\$ 5,00 | R\$ 8.855,85 | |
| 13 | 50278-0-001 | Projeto arquitetônico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01 | Metro Quadrado | 2.474,99 | R\$ 6,30 | R\$ 15.592,44 | |
| 14 | 50298-0-001 | Projeto de compatibilização da entrada de energia e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Por Serviço | 1 | R\$ 1.922,00 | R\$ 1.922,00 | |
| 15 | 50281-0-002 | Projeto de compatibilização/adequação do sistema hidrossanitário e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Por Serviço | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | |
| 16 | 50274-0-001 | Sondagem a percussão-SPT e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro | 100 | R\$ 89,00 | R\$ 8.900,00 | |
| 17 | 50312-0-001 | Levantamento planialtimétrico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 1,00 | R\$ 4.992,98 | |
| 18 | 50279-0-001 | Projeto de drenagem e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 2,00 | R\$ 9.985,96 | |
| 19 | 50276-0-001 | Projeto de fundações e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro Quadrado | 1.771,17 | R\$ 5,00 | R\$ 8.855,85 | |
| 20 | 50278-0-001 | Projeto arquitetônico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02 | Metro Quadrado | 2.474,99 | R\$ 6,30 | R\$ 15.592,44 | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------|---|-------------|---|--------------|-----------------------|
| 21 | 50298-0-001 | Projeto de compatibilização da entrada de energia e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Por Serviço | 1 | R\$ 1.923,50 | R\$ 1.923,50 |
| 22 | 50281-0-002 | Projeto de compatibilização/ adequação do sistema hidrossanitário e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato Semiaberto 02. | Por Serviço | 1 | R\$ 3.961,95 | R\$ 3.961,95 |
| Valor Total do Lote | | | | | | R\$ 108.461,90 |

| Lote III - Semiaberto de São Cristóvão do Sul | | | | | | |
|--|---------------|---|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Código | Produto - Características Mínimas | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 23 | 50274-0-001 | Sondagem a percussão - SPT e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro | 100 | R\$ 89,00 | R\$ 8.900,00 |
| 24 | 50312-0-001 | Levantamento Planialtimétrico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 1,00 | R\$ 4.992,98 |
| 25 | 50279-0-001 | Projeto de drenagem e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 2,00 | R\$ 9.985,96 |
| 26 | 50276-0-001 | Projeto de fundações e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro Quadrado | 1.771,17 | R\$ 4,91 | R\$ 8.696,44 |
| 27 | 50278-0-001 | Projeto arquitetônico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro Quadrado | 2.474,99 | R\$ 6,17 | R\$ 15.270,69 |
| 28 | 50298-0-001 | Projeto de Compatibilização da Entrada de Energia e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01 | Por Serviço | 1 | R\$ 2.454,85 | R\$ 2.454,85 |
| 29 | 50281-0-002 | Projeto de Compatibilização/Adequação do Sistema Hidrossanitário e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Por Serviço | 1 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------|---|----------------|----------|--------------|-----------------------|
| 30 | 50274-0-001 | Sondagem a percussão-SPT e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro | 100 | R\$ 89,00 | R\$ 8.900,00 |
| 31 | 50312-0-001 | 02. Levantamento Planialtimétrico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 1,00 | R\$ 4.992,98 |
| 32 | 50279-0-001 | Projeto de drenagem e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 2,00 | R\$ 9.985,96 |
| 33 | 50276-0-001 | Projeto de fundações e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato I. Semiaberto 02. | Metro Quadrado | 1.771,17 | R\$ 4,91 | R\$ 8.696,44 |
| 34 | 50278-0-001 | Projeto arquitetônico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato I. Semiaberto 02. | Metro Quadrado | 2.474,99 | R\$ 6,17 | R\$ 15.270,69 |
| 35 | 50298-0-001 | Projeto de Compatibilização da Entrada de Energia e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato I. Semiaberto 02 | Por Serviço | 1 | R\$ 2.453,00 | R\$ 2.453,00 |
| 36 | 50281-0-002 | Projeto de Compatibilização/Adequação do Sistema Hidrossanitário e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato I. Semiaberto 02. | Por Serviço | 1 | R\$ 3.013,30 | R\$ 3,013,30 |
| Valor Total do Lote | | | | | | R\$ 106.813,30 |

| Lote IV - Semiaberto de Chapecó | | | | | | |
|--|---------------|--|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Código | Produto - Características Mínimas | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 37 | 50274-0-001 | Sondagem a percussão-SPT e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro | 100 | R\$ 88,50 | R\$ 8.850,00 |
| 38 | 50312-0-001 | Levantamento Planialtimétrico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 1,00 | R\$ 4.992,98 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|-------------|---|----------------|----------|--------------|---------------|
| 39 | 50279-0-001 | Projeto de drenagem e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 2,00 | R\$ 9.985,96 |
| 40 | 50276-0-001 | Projeto de fundações e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro Quadrado | 1.771,17 | R\$ 4,85 | R\$ 8.590,17 |
| 41 | 50278-0-001 | Projeto arquitetônico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Metro Quadrado | 2.474,99 | R\$ 6,10 | R\$ 15.097,44 |
| 42 | 50298-0-001 | Projeto de compatibilização da entrada de energia e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Por Serviço | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 43 | 50281-0-002 | Projeto de compatibilização/adequação do sistema hidrossanitário e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 01. | Por Serviço | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 44 | 50274-0-001 | Sondagem a percussão-SPT e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro | 100 | R\$ 88,50 | R\$ 8.850,00 |
| 45 | 50312-0-001 | Levantamento Planialtimétrico e e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 1,00 | R\$ 4.992,98 |
| 46 | 50279-0-001 | Projeto de drenagem e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro Quadrado | 4.992,98 | R\$ 2,00 | R\$ 9.985,96 |
| 47 | 50276-0-001 | Projeto de fundações e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro Quadrado | 1.771,17 | R\$ 4,85 | R\$ 8.590,17 |
| 48 | 50278-0-001 | Projeto arquitetônico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Metro Quadrado | 2.474,99 | R\$ 6,10 | R\$ 15.097,44 |
| 49 | 50298-0-001 | Projeto de compatibilização/adequação da entrada de energia e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. Semiaberto 02. | Por Serviço | 1 | R\$ 2.796,36 | R\$ 2.796,36 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------|---|-------------|---|--------------|-----------------------|
| 50 | 50281-0-002 | Projeto de compatibilização/adequação do sistema hidrossanitário e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato . Semiaberto 02. | Por Serviço | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Valor Total do Lote | | | | | | R\$ 106.829,47 |

| Lote VI - Semiaberto de Criciúma - Lote exclusivo para ME/EPP | | | | | | |
|--|-------------|---|----------------|------------|----------------|----------------------|
| Item | Código | Produto - Características Mínimas | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 59 | 50274-0-001 | Sondagem a percussão-SPT e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Metro | 30 | R\$ 90,08 | R\$ 2.702,40 |
| 60 | 50312-0-001 | Levantamento Planialtimétrico e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Metro Quadrado | 773 | R\$ 1,90 | R\$ 1.468,70 |
| 61 | 50276-0-001 | Projeto Estrutural e demais especificações conforme Termo de Referência (anexo II) deste Contrato. | Metro Quadrado | 458,22 | R\$ 14,79 | R\$ 6.777,07 |
| Valor Total do Lote | | | | | | R\$ 10.948,17 |



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para revisão, atualização e elaboração dos projetos executivos de Engenharia e orçamentos para a construção de Unidades Prisionais Padrão de Semiaberto nas cidades de Barra Velha, Itajaí, São Cristóvão do Sul e Chapecó, da Unidade de Semiaberto na Penitenciária Sul de Criciúma.

1. Objeto:

O objeto visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, com comprovada qualificação técnica, destinados à revisão, atualização e elaboração dos projetos executivos de Engenharia e orçamentos para a construção de Unidades Prisionais Padrão de Semiaberto, sendo uma unidade em Barra Velha, duas unidades em Itajaí, duas unidades em São Cristóvão do Sul, duas unidades em Chapecó, ainda uma unidade de Semiaberto na Penitenciária Sul de Criciúma.

Os Projetos Executivos, Arquitetônicos e Complementares de engenharia deverão ser revisados, elaborados e atualizados de acordo com os preceitos do art. 12 da Lei no 8666/93, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra e sua execução completa, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2. Área de abrangência:

No presente termo de referência, os projetos supracitados¹ devem ser elaborados seguindo as condições dos seguintes terrenos:

- a) Terreno do Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí - Estrada Geral João Tomaz Pinto, s/nº, bairro Canhanduba, Itajaí/SC, CEP: 88307-770.
- b) Terreno da Penitenciária de Curitibanos – Rua Juventino França de Moraes, s/nº, São Cristóvão do Sul/SC, CEP: 89533-000.
- c) Terreno da Penitenciária de São Cristóvão do Sul - Estrada Geral Paredão, s/nº - São Cristóvão do Sul/SC, CEP: 89533-000.
- d) Terreno da Penitenciária Industrial de Chapecó - Rua Cunha Porã, 1600-E, bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP: 89.809-500.
- e) Terreno da Penitenciária Feminina de Criciúma - Rua José Marinho Teixeira, s/n, São Domingos/Vila Maria, Criciúma/SC, CEP: 88.812-680.

3. Justificativa:

Aportou nessa GETED o processo SGPe SAP 118846/2021 que trata da falta de vagas para o recolhimento de presos no Sistema Prisional Catarinense e solicita a ampliação de vagas destinadas aos apenados em cumprimento de pena no regime semiaberto. No processo consta o Ofício Exposição de Motivos nº 5200/2021/SAP/DPP proveniente do Departamento de Polícia Penal, no qual se expõem os motivos que os levam a solicitar a ampliação de vagas nas Unidades Prisionais, estão entre eles:

“De modo primordial, cabe informar que o déficit de vagas é um infortúnio grave que acomete o Sistema Prisional Catarinense como um todo. Eventual alegação de inércia Estatal deve ser rechaçada de forma veemente, uma vez que as ações de enfrentamento ao alto índice de ocupação prisional catarinense ocorrem incessantemente. Esta Secretaria de Estado elabora estudos e projetos, bem como promove a busca por recursos públicos a tal fim, pleiteando de



forma rotineira junto ao Governo do Estado por maiores investimentos e incentivos à ampliação de vagas.

Este Departamento de Polícia Penal entende que duas são as condições essenciais à minoração do déficit: a ampliação da estrutura física em algumas Unidades Prisionais; e, o aumento do quadro de servidores, a fim de operacionalizar as novas estruturas físicas construídas. Por isso, esclareço que o norte de ações à eficaz solução da problemática de vagas no sistema prisional não poderia, por razões de probidade administrativa e finalidade pública, ter foco inicial na construção e ampliação de estruturas físicas prisionais, unicamente. Assim sendo, as ampliações e novas estruturas restariam obsoletas, uma vez que não haveria quantitativo mínimo de servidores para operacionalizá-las.

Por isso, antes de haver o deferimento por medidas de ampliação nas estruturas físicas, o provimento e qualificação de servidores a fim de operacionalizar os novos espaços prisionais era o ponto primeiro da pauta de ações. Tendo sido, então, a ampliação do quadro de servidores deste Departamento de Polícia Penal, o foco inicial das ações que objetivavam a minoração do quadro deficitário de vagas nas Unidades Prisionais. Em relação ao quadro de servidores deste Departamento, visualiza-se que o atendimento à margem percentual apontada na Resolução n° 01, de 09 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, referente ao mínimo de 1 (um) agente penitenciário para no máximo 5 (cinco) apenados, ainda resta prejudicado.”

Para tanto, a Gerência Técnica de Edificações – GETED – solicitou através do SGPe nº 52144/2022 a contratação de Projetos Executivos de Engenharia para construção de unidade prisional padrão destinada aos apenados em cumprimento de pena no regime semiaberto. O contrato foi firmado através do nº 037/2022. Inicialmente este contrato foi previsto para a cidade de Tubarão em razão de uma enchente ocorrida no início de Maio/2022, onde deixou a unidade do semiaberto do Complexo Prisional inadequada para os internos. Desta forma, considerando a existência de um projeto padrão e o déficit de vagas no Sistema Prisional, faz-se necessária a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura que dependem das características do terreno e do local de implantação para cada unidade sugerida no item 4.

Devido a necessidade das obras públicas estarem regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar tendo Habite-se da edificação, no que se diz respeito da Unidade Prisional de Jaraguá do Sul, no Laudo Pericial avistado no SGPe SJC 28024/2020, há necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Preventivo contra Incêndio e Pânico devido as condições encontradas no local vistoriado. O Laudo Pericial apontado na pagina 76 do processo, especificamente no item 7, informa que foram constatadas irregularidades com relação ao Sistema de Prevenção de Incêndio e o mesmo deve ser atualizado e executado para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e Órgãos competentes.

No entanto, essa Secretaria de Estado não possui softwares para a elaboração de projetos de engenharia de grande porte, além de não possuir profissionais com atribuições para áreas específicas. Logo, é necessária a contratação de empresas de engenharia, cujo quadro funcional tenha a devida capacidade técnica de execução destes projetos específicos.

4.Serviços:

Revisão e elaboração dos seguintes projetos básico/executivo e documentos técnicos, incluindo aprovação junto aos órgãos competentes (Prefeitura/Meio Ambiente/Vigilância Sanitária/Corpo de bombeiros, dentre outros os quais forem pertinentes), bem como consultas de viabilidades. Obs.: Os projetos de referência serão fornecidos em arquivos DWG e os demais documentos técnicos em PDF.



Entende-se por revisão a verificação, a análise, a adequação, a alteração quantitativa e/ou qualitativa, a atualização e as possíveis complementações necessárias ao projeto.

Em virtude de serem objetos diferentes por estarem em cidades distintas optou-se a separação em lotes, um para cada cidade, desta forma não restringindo a competição de mercado no processo licitatório.

Em relação aos serviços que contemplam cada lote, foram definidos de forma tal que objetive melhor celeridade, coordenação e compatibilidade entre os projetos/projetistas, tendo em vista a interdependência entre as disciplinas (projetos arquitetônico, elétrico, hidráulico, etc.) as quais visam um único objeto.

| |
|---|
| LOTE 1 – SEMIABERTO DE BARRA VELHA - 01 unidade |
| Conjunto de serviços, contemplando: |
| - Sondagem para uma unidade; |
| - 01 Levantamento Topográfico (Planialtimétrico); |
| - 01 Projeto de Drenagem do Terreno; |
| - 01 Projeto de Fundação; |
| - 01 Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto; |
| - 01 Projeto de Compatibilização da Entrada de Energia; |
| - 01 Projeto de Compatibilização/Adequação do Sistema Hidrossanitário - Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto até o local de seu tratamento; |
| - 01 Layout de Projeto Arquitetônico existente (Revisão de Projeto Arquitetônico, Projeto de implantação – Revisão e Atualização do Orçamento total da Obra). |

| |
|--|
| LOTE 2 – SEMIABERTO DE ITAJAÍ - 02 unidades |
| Conjunto de serviços, contemplando: |
| - Sondagem para duas unidades; |
| - 02 Levantamento Topográfico (Planialtimétrico); |
| - 02 Projetos de Drenagem do Terreno; |
| - 02 Projetos de Fundação; |
| - 02 Projetos de Compatibilização da Entrada de Energia; |
| - 02 Projetos de Compatibilização/Adequação do Sistema Hidrossanitário - Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto até o local de seu tratamento; |
| - 02 Projetos Arquitetônico layout existente (Revisão de Projeto Arquitetônico, Projetos de implantação – Revisão e Atualização do Orçamento total da Obra). |

| |
|--|
| LOTE 3 – SEMIABERTO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL - 02 unidades |
| Conjunto de serviços, contemplando: |
| - Sondagem para duas unidades; |
| - 02 Levantamento Topográfico (Planialtimétrico); |
| - 02 Projetos de Drenagem do Terreno; |
| - 02 Projetos de Fundação; |
| - 02 Projetos de Compatibilização da Entrada de Energia; |
| - 02 Projetos de Compatibilização/Adequação do Sistema Hidrossanitário - Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto até o local de seu tratamento; |
| - 02 Projetos Arquitetônico layout existente (Revisão de Projeto Arquitetônico, Projetos de implantação – Revisão e Atualização do Orçamento total da Obra). |

| |
|---|
| LOTE 4 – SEMIABERTO DE CHAPECÓ - 02 unidades |
| Conjunto de serviços, contemplando: |



| |
|--|
| - 02 Sondagem; |
| - 02 Levantamento Topográfico (Planialtimétrico); |
| - 02 Projetos de Drenagem do Terreno; |
| - 02 Projetos de Fundação; |
| - 02 Projetos de Compatibilização da Entrada de Energia; |
| - 02 Projetos de Compatibilização/Adequação do Sistema Hidrossanitário - Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto até o local de seu tratamento; |
| - 02 Projetos Arquitetônico layout existente (Revisão de Projeto Arquitetônico, Projetos de implantação – Revisão e Atualização do Orçamento total da Obra). |

| |
|---|
| LOTE 6 – SEMIABERTO DE CRICIÚMA – 01 unidade |
| Conjunto de serviços, contemplando: |
| - Sondagem para uma unidade; |
| - 01 Levantamento Topográfico (Planialtimétrico); |
| - 01 Projeto Estrutural (inclusive fundação); |

O Serviço de Sondagem tem por objetivo verificar a resistência do solo, profundidade de cada camada e presença de água no subsolo, para posterior elaboração dos projetos executivos. A sondagem do terreno é de responsabilidade da CONTRATADA e posteriormente deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE o Laudo de Sondagem com ART/RRT e demais documentos técnicos necessários.

O Serviço de Levantamento Topográfico (Planialtimétrico) deverá ser executado pela CONTRATADA e entregue a CONTRATANTE, juntamente com ART/RRT, Memorial Descritivo, o Memorial de Cálculo e demais documentos pertinentes. Caso o resultado do estudo apontar a necessidade de um Projeto de Terraplenagem na Unidade Prisional, a empresa poderá solicitar um aditivo de contrato para a realização do mesmo, que será acordado junto ao Fiscal de Contrato.

O Projeto de Drenagem deverá ser elaborado contemplando toda área prevista no projeto de implantação adicionado a um offset de 5 metros dos pontos mais extremos do projeto implantado. A drenagem do terreno deverá prever a coleta do pluvial proveniente do Projeto Hidrossanitário Padrão para a edificação, bem como sua ligação com a drenagem externa do município, ou na sua inexistência, deve ser feito o encaminhamento para correta destinação prevista em Norma Técnica. Ainda, nos casos os quais se fizer necessário à elaboração de Projeto de Drenagem Profunda, a CONTRATADA deverá elaborar o projeto compatível com o projeto de drenagem superficial. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE o Projeto de Drenagem, o Memorial Descritivo, o Memorial de Cálculo, o Orçamento e demais documentos técnicos juntamente com ART/RRT do responsável.

O Projeto de Fundação deverá ser elaborado com base no Projeto Arquitetônico e Estrutural Padrão para Unidades Prisionais de Semiaberto de Barra Velha, Itajaí, São Cristóvão do Sul e Chapecó, disponibilizados pela CONTRATANTE. O projeto de fundação deverá levar em consideração o Relatório de Sondagem, bem como as normas técnicas existentes. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE o Projeto de Fundação, o Memorial Descritivo, o Memorial de Cálculo, o Orçamento e demais documentos técnicos juntamente com ART/RRT do responsável.

O Projeto Estrutural (inclusive fundação) a ser elaborado especificamente para a Unidade de Semiaberto de Criciúma deverá ser elaborado conforme o Projeto Arquitetônico existente disponibilizado pela CONTRATANTE. Para sua elaboração deverá considerar o Relatório de Sondagem, bem como normas técnicas existentes. Cabe ressaltar que o Projeto Estrutural deverá



conter toda infraestrutura e supraestrutura das edificações presentes no Projeto Arquitetônico. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE o Projeto Estrutural, o Memorial Descritivo, o Memorial de Cálculo, o Orçamento e demais documentos técnicos juntamente com ART/RRT do responsável.

O Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto contempla o dimensionamento e projeto completo de ETE compacta, compatível com o uso da edificação e características do terreno, considerando as contribuições totais e particularidades dos esgotos gerados nas unidades prisionais existentes no imóvel. Cabe salientar que para as Unidades de Barra Velha a ETE deverá atender tanto a Unidade Padrão de Semiaberto a ser implantada como também a Unidade Prisional já existente no terreno. Ainda, para a elaboração do Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto deverão ser considerados os ensaios de percolação do solo, sondagem, etc; os tipos de efluentes que serão gerados na edificação e a população total usuária (+ 37,5% adicionais). A CONTRATADA deverá definir e projetar a destinação final dos efluentes tratados, apresentando a proposta tecnicamente mais adequada. Deverá ser entregue pela CONTRATADA a CONTRATANTE o Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto, o Memorial Descritivo, o Memorial de Cálculo, o Orçamento e demais documentos técnicos necessários à execução juntamente com ART/RRT do responsável.

O Projeto de Compatibilização da Entrada de Energia será elaborado de acordo com o Projeto Elétrico Padrão fornecido pela CONTRATANTE. Este deverá ser compatibilizado de acordo com o local da obra e rede de energia elétrica existente. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE o Projeto de Compatibilização da Entrada de Energia, o Memorial Descritivo, o Memorial de Cálculo, o Orçamento e outros documentos técnicos pertinentes juntamente com ART/RRT do responsável.

O Projeto de Compatibilização/Adequação do Sistema Hidrossanitário - Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto até o local de seu tratamento contempla a adequação do Projeto Hidrossanitário Padrão, compatibilizando o mesmo com a realidade local e padronizações pertinentes, conforme a passagem da rede de abastecimento de água e coleta de esgoto pela concessionária ou até seu local de tratamento na inexistência desta. Ainda, deverá considerar o solo/terreno do imóvel, a citar: alterações de traçado, diâmetro de tubulação, locação de hidrômetros (abrigo do medidor), localização de reservatórios e caixas de passagem, localização de caixas de inspeção, dimensionamento de mecanismos de recalque (quando necessário), encaminhamento e destinação do esgoto conforme especificações/condições locais.

A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE o Projeto de Compatibilização/Adequação do Sistema Hidrossanitário, o Memorial Descritivo, o Memorial de Cálculo, o Orçamento e outros documentos técnicos necessários para a execução da obra juntamente com ART/RRT do responsável.

O Layout de Projeto Arquitetônico existente (Projeto de implantação – Revisão e Atualização do Orçamento total da Obra) contempla o Projeto de Implantação da obra, respeitando as normas técnicas vigentes e adequações conforme normas/exigências municipais de cada localidade. Ainda, a CONTRATADA ficará responsável pela revisão e atualização do Orçamento total da Obra, adaptando o orçamento existente, retirando e acrescentando os serviços pertinentes conforme os Projetos a serem elaborados supracitados nesse termo.

A regularização/atualização do Projeto Arquitetônico e do Projeto Preventivo contra Incêndio e Pânico a ser elaborado para a Unidade Prisional de Jaraguá do Sul deverá ter como base a planta baixa arquitetônica existente disponibilizada em PDF e DWG pela CONTRATANTE. Quanto aos projetos do sistema preventivo contra incêndio que serão disponibilizados pela CONTRATANTE, consta um projeto inicial da unidade em PDF e um projeto da ampliação da unidade em PDF e DWG. Os projetos contratados devem atender as atuais normas técnicas e



instruções normativas, visando à aprovação destes na Prefeitura Municipal no sentido de regularizar a Unidade Prisional, bem como a aprovação no Corpo de Bombeiros Militar.

Importante frisar que os projetos apresentados disponibilizados pela CONTRATANTE são antigos e, portanto, se faz necessário o levantamento *in loco* para atualização do Layout existente, devendo inclusive realizar levantamento dos locais onde estão instalados os equipamentos de prevenção contra incêndio, mantendo estes no futuro projeto para facilitar a execução. Para sua elaboração deverá considerar toda a edificação existente do Presídio, bem como normas técnicas existentes. A CONTRATADA deverá prever na elaboração do orçamento todos os serviços necessários para futura execução do PPCI e adaptações no arquitetônico, bem como a inclusão do item de elaboração de projeto AS BUILT para adaptar possíveis alterações na Unidade.

A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA os Projetos Arquitetônico, Dados, Elétrico, Estrutural, Hidrossanitário e PPCI **Padrões** para análise e atualização do orçamento total da obra para os objetos de Barra Velha, Itajaí, São Cristóvão do Sul e Chapecó. Quanto ao semiaberto de Criciúma será disponibilizado à CONTRATADA o Projeto Arquitetônico para a elaboração do projeto estrutural.

A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE a Planilha Orçamentária cadastrada no SICOP, o Cronograma físico – financeiro, o Cálculo do BDI, a Memória de Cálculo dos quantitativos, as Composições próprias unitárias – CPU, as Cotações de Mercado atualizadas juntamente com ART/RRT do responsável.

Os projetos padrões citados nesse termo serão disponibilizados para as empresas participantes do certame licitatório.

Todos os serviços solicitados deverão ser realizados com rigorosa observância a este Termo de Referência e, quando couber, aos Estudos Preliminares e/ou Anteprojetos e/ou Projeto Padrão, a serem apresentados pela CONTRATANTE.

5. Visita Técnica

Para as empresas interessadas em realizar a visita técnica aos terrenos, nos quais serão locados os objetos, para posterior elaboração dos projetos segue orientação:

- a) Agendar as possíveis datas e horários, junto ao Gerente Técnico em Edificações da SAP/SC, através do e-mail geted@sap.sc.gov.br e confirmar pelo telefone (48) 3664-5885. A visita deverá ser realizada até no máximo o 3º dia útil que antecede a entrega e abertura dos envelopes de Documentação.

Caso a licitante não queira realizar a visita, na forma programada, deverá apresentar em substituição à “Declaração de Visita Técnica”, declaração assinada pelo seu representante legal de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à execução dos trabalhos, bem como que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas, financeiras ou de outra ordem com a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato relacionado com o objeto licitado.

6. Instruções Gerais:

Na apresentação da proposta e na elaboração dos projetos, objeto deste Termo, deverão ser observadas as seguintes definições apresentadas no artigo 6º da Lei de Licitações 8.666/93:

- i. Obra: Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.



- ii. Serviço: Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.
- iii. Projeto Básico, para qualquer especialidade, o conceito definido na seção II, inciso IX da Lei n.º 8.666/93: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
- Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza.
 - Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem.
 - Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.
 - Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.
 - Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.
 - Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.
- iv. Projeto Executivo, para qualquer especialidade, o conceito definido na seção II, inciso X da Lei n.º 8.666/93: Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Incluindo a apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica dos projetos elaborados por profissional habilitado com atribuição para a elaboração do projeto entregue.

O material resultante deste Contrato deverá compor um conjunto de documentos em plenas condições de licitação. Deste modo, deverão ser atendidas integralmente as orientações da Lei 8.666/93, bem como a nova lei de licitações (Lei 14.133/21), Acórdãos do TCU e ademais normas pertinentes.

Qualquer alteração sobre as diretrizes iniciais, inclusive metragem de áreas abrangidas pelo projeto, deverá ser previamente analisada e discutida com a fiscalização do Contrato.

A área dos projetos previstos poderá sofrer alterações, conforme a elaboração/adequação dos projetos e análises dos Órgãos competentes, sem que estas ensejem aditivos contratuais.

Os projetos não foram anexados junto ao processo licitatório visando a segurança do Sistema Prisional e Socioeducativo, por se tratarem de documentos sigilosos. Portanto, a empresa participante do certame deverá, obrigatoriamente, enviar e-mail para licitacao@sap.sc.gov.br solicitando os projetos em tempo hábil para análise e posterior elaboração da proposta.

O esclarecimento de quaisquer dúvidas deverá ser realizado durante o processo licitatório.



Serão realizadas reuniões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE a fim de discutir assuntos relacionados aos projetos, tantas quantas forem necessárias, que podem ocorrer pessoalmente e/ou através de meios digitais como SKYPE ou similar.

7. Qualificação Técnica da Proponente:

A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com as normas e legislação vigentes.

A Licitante deverá apresentar prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

Do Acervo Técnico:

Para os lotes 1 a 5 destinados a contratação de projetos para as Unidades de Barra Velha, Itajaí, São Cristóvão do Sul e Chapecó, quanto ao acervo técnico seguirá o descrito na Tabela 1.

| TABELA 1 | |
|--------------------------|------------------------|
| Projeto | Área mínima |
| Projeto Planialtimétrico | 1497,89 m ² |
| Projeto de Drenagem | 1497,89 m ² |
| Projeto de Fundações | 537,35 m ² |

Para o lote 6 destinado a contratação de projetos para a Unidade de Criciúma, no que tange o acervo técnico seguirá a Tabela 2.

| TABELA 2 | |
|---|-----------------------|
| Projeto | Área mínima |
| Projeto Planialtimétrico | 231,90 m ² |
| Projeto de Drenagem | 231,90 m ² |
| Projeto Estrutural (inclusive fundação) | 137,47 m ² |

Para o lote 7 destinado a contratação de projetos para a Unidade de Prisional de Jaraguá do Sul, no que tange o acervo técnico seguirá a Tabela 3.

| TABELA 3 | |
|--------------------------------------|------------------------|
| Projeto | Área mínima |
| Projeto Arquitetônico | 1023,51 m ² |
| Projeto de Prevenção contra Incêndio | 1023,51 m ² |

Para o cálculo da área mínima para os projetos a serem contratados foi considerada metragem mínima com base em 30% dos respectivos projetos existentes.

Os ACT, em nome da Proponente, devem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada na entidade profissional competente que comprove ter executado o serviço.



Quando no acervo técnico não constar exatamente a unidade de medida aqui especificada, pode a empresa participante da licitação, anexar junto ao acervo o projeto/laudo correspondente que comprove a área mínima exigida neste Termo de Referência. Por exemplo, caso o licitante já tenha realizado os valores citados na TABELA 1 e 2, entretanto não tenha no acervo técnico item específico para realizar os projetos, deve à empresa anexar o projeto correspondente, comprovando existir ao menos 30% da metragem dos respectivos projetos.

8. Legislações, normas e regulamentos:

Todos os projetos específicos e demais documentos técnicos integrantes do presente escopo deverão ser elaborados estritamente em conformidade com as recomendações, procedimentos e restrições constantes:

- i. Nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- ii. Código de obras, legislação de uso e ocupação do solo;
- iii. Características do local de implantação da obra;
- iv. Diretrizes, Manuais, Instruções de Serviços e Especificações vigentes em Órgãos federais, estaduais e/ou municipais;
- v. Documentos técnicos dos Órgãos do Sistema CREA/CAU/CONFEA;
- vi. Edital de Licitação e todos os seus anexos;
- vii. Instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina;
- viii. Segurança e conforto no trabalho (DRT);
- ix. Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Meio Ambiente;
- x. Portaria SVS/MS nº326.

9. Plano de necessidades básico:

Estratégias de projeto, visando o conforto térmico e o atendimento à sustentabilidade em estabelecimentos públicos, devem ser criadas, tendo em vista tratar-se de estabelecimentos penais, cujos internos e funcionários permanecem grande parte do tempo no seu interior.

A título de exemplo, nas coberturas e nas vedações externas das edificações deverão ser adotados critérios para a minimização da carga térmica dos ambientes, de forma a reduzir as necessidades de climatização.

Nas escolhas dos materiais de construção deve-se priorizar o uso de materiais locais, de modo a evitar transporte em grandes distâncias.

Além disso, devem ser priorizadas soluções de projeto voltadas ao melhor aproveitamento dos condicionantes climáticos locais (radiação solar, temperatura do ar, umidade relativa e ventos), bem como o aproveitamento dos ventos predominantes no verão e a construção de barreiras para ventos de inverno.

Em todos os projetos deverão ser obedecidos critérios de eficiência energética, racionalidade do uso de recursos e sustentabilidade, tanto no que diz respeito às edificações, quanto aos materiais e equipamentos.

O supracitado plano de necessidades básico não exclui demais itens que possam ser solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, visando qualidade nas futuras edificações.

As estratégias propostas pela CONTRATADA serão avaliadas pelos técnicos da CONTRATANTE por meio de reuniões durante a elaboração dos projetos.

Durante as reuniões serão discutidas ainda soluções arquitetônicas para oferta da segurança nestas edificações, protegendo, assim, servidores, visitantes, vizinhos e apenados.



10. Etapas para a execução dos projetos:

A Gerência Técnica em Edificações - GETED/SAP fornecerá os dados iniciais para que a CONTRATADA possa iniciar o serviço de revisão e atualização dos projetos, tais como: *layout* de arquitetura, plano de necessidades, entre outras informações pertinentes.

Cada projeto deverá compor um conjunto independente e completo, com todas as informações necessárias para a licitação da obra a que se refere o objeto deste Termo. O mesmo critério se aplica às especificações, planilhas e cronogramas.

Deverão ser atendidas as seguintes condições gerais:

- i. Apreender o objetivo dos projetos e as aspirações do CONTRATANTE, os incentivos e as restrições pertinentes;
- ii. Conhecer a área de influência e as características físicas/ambientais;
- iii. Conhecer os materiais de construção e técnicas construtivas condizentes com a região e com o padrão utilizado pela CONTRATANTE;
- iv. Conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural;
- v. Conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais;
- vi. Conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação;
- vii. Analisar as sugestões da CONTRATANTE para utilização de materiais ou esquemas executivos;
- viii. Promover a compatibilização dos diversos Projetos;
- ix. Conhecer os trâmites para aprovação de projeto e/ou regularização junto às Concessionárias dos Serviços Públicos, órgãos da administração municipal, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou em outras esferas, se for o caso.

Na proposta apresentada pela proponente dos serviços objeto deste Edital deverá ser incluído o fornecimento de todos os documentos e serviços necessários, bem como todos os demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, de administração, serviços e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à execução dos serviços.

11. Das Obrigações da Contratante

Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATANTE responsável pelos seguintes itens:

Prestar informações e esclarecimentos, bem como proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Contrato;

Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

Permitir o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias que garantam o livre desempenho de suas atividades;

Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que Não estiver de acordo por meio de notificação da CONTRATADA;

Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, que deverá proceder à rigorosa fiscalização da execução do serviço, devendo anotar em livro de ocorrências



as irregularidades porventura havidas, dando conhecimento formal por relatório, à autoridade superior, sob pena de responsabilidade do agente fiscalizador.

A CONTRATANTE deverá notificar formalmente a CONTRATADA da ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do serviço, até para que possa a empresa proceder reparos.

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

Fornecer os projetos padrão à CONTRATADA em arquivos DWG e demais documentos técnicos em pdf.

12. Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA irá realizar a elaboração, revisão e atualização dos projetos escopo dessa contratação, de acordo com normas técnicas atuais, normas das concessionárias de energia/água/esgoto e prefeitura do município onde a edificação será executada.

A CONTRATADA será responsável pela elaboração em DWG das alterações necessárias nos projetos e indicação de novos detalhes que forem pertinentes, tanto quanto a atualização de todo o orçamento da obra.

A CONTRATADA deverá produzir todos os elementos técnicos para o processo de licitação de obras, estando os desenhos, cronogramas, memoriais descritivos, especificações e planilha orçamentária (no SICOP) de forma clara e objetiva, nos moldes e padrões adotados no Estado para elaboração de planilha orçamentária.

Prestar os serviços de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos, e ainda ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

Cumprir as normas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, Normas da ABNT e do INMETRO, inclusive as normas de concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e as Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA;

Para todos os estudos, projetos, pareceres, laudos e especificações a serem desenvolvidos pela CONTRATADA deverão ser registrados no CREA/CAU as Anotações/Registro de Responsabilidade Técnica - ART's ou RRT's, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Outrossim, deverá a CONTRATADA manter sua capacidade econômico-financeiro compatível com as obrigações assumidas.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, durante a execução dos serviços contratados, independentemente de dolo ou culpa;

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato;

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços, se a subcontratação for aprovada prévia e expressamente pela CONTRATANTE;



Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responderá perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

A CONTRATADA responderá pelos erros e omissões de elaboração do objeto contratado, quando esse provocar danos na execução ou posteriormente, conforme legislação correspondente;

Os responsáveis técnicos pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo formal com a CONTRATADA;

Ao final dos serviços, os responsáveis técnicos da CONTRATADA deverão transferir à Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa os direitos sobre todos os projetos desenvolvidos, o que tornará possível copiá-los, alterá-los ou adaptá-los sempre que esta Instituição entender de sua conveniência. Contudo, a transferência não significa a descaracterização de responsabilidade técnica sobre os projetos originais por parte dos profissionais da CONTRATADA.

A CONTRATADA fica proibida de veicular e comercializar os produtos gerados em virtude da prestação dos serviços de que trata esta contratação.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;

Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com estabelecido no Contrato, e os que apresentarem defeitos, vício ou incorreções, de acordo com a legislação aplicada.

Comunicar a CONTRATANTE quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: Decretação de Falência, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais, e outras situações que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões no Contrato.

Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros.

Aprovar os projetos junto aos órgãos competentes (Prefeitura/CBM/VISAN/CELESC/CASAN, entre outros), bem como solicitar viabilidades quando necessárias.

Para o Contrato dos projetos de edificações prediais também será de responsabilidade da CONTRATADA o projeto de implantação/locação da edificação, compreendendo a localização no terreno e as conexões aos sistemas de fornecimento de energia elétrica, água, telefones e comunicação de dados, além das conexões aos sistemas viário externo e interno.

É obrigatório a CONTRATADA atender a todos os itens descritos na especificação técnica e às solicitações efetuadas pela fiscalização, do contrato inicial e a partir da análise do material apresentado nas etapas previstas.

A CONTRATADA ficará obrigada, a qualquer tempo e hora, a prestar esclarecimentos sobre dúvidas geradas quanto à concepção de cada projeto específico, à incompatibilidade entre os mesmos, ou à falta de clareza em seus detalhamentos, implicando, inclusive, a possibilidade da exigência de revisões e/ou complementações dos projetos elaborados, a partir de solicitações circunstanciadas por escrito pela CONTRATANTE, sem ônus para esta.

As solicitações por meio de relatório técnico feitas pela CONTRATANTE deverão ser atendidas pela CONTRATADA e reenviadas à CONTRATANTE em até 5 dias corridos, a contar da data de envio do relatório técnico.



A CONTRATADA deverá fornecer a qualquer tempo os projetos declarados pela CONTRATANTE como projeto padrão, sendo que nessas situações será emitida uma ART padrão;

São atribuições da CONTRATADA executar todas e quaisquer correções nos Projetos, e esclarecer dúvidas da CONTRATANTE e/ou da empreiteira executora das obras;

São encargos da CONTRATADA todas as despesas e taxas de aprovação e consultas junto a Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos, Órgãos, Entidades e outras empresas, bem como qualquer despesa que se fizer necessária para o desenvolvimento do objeto deste Edital.

Serão atribuições e obrigações específicas da CONTRATADA para elaborar os projetos:

- i. Coordenar a equipe de profissionais no que diz respeito à interpretação na elaboração dos projetos de engenharia, bem como assegurar que os projetos sejam elaborados de acordo com as normas vigentes.
- ii. Compatibilização de todos os projetos contratados.
- iii. Acompanhar, com pessoal especializado e com instrumental apropriado, cada etapa do projeto.
- iv. Atendimento das obrigações contratuais.
- v. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, para acompanhamento dos projetos, não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

O técnico contratado responsabilizar-se-á pela mobilização de pessoal, material e equipamentos necessários para levantamento de informações dos imóveis/áreas de intervenção e certificações de dados tais como: ponto de captação de energia elétrica, abastecimento de água, encaminhamento e tratamento dos efluentes de esgoto, operacionalidade das edificações, etc., materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, inclusive cópias de plantas, projetos e documentos, serão de responsabilidade da contratada;

Todo e qualquer custo e/ou responsabilidade por seus empregados será exclusivo da CONTRATADA.

Para o acompanhamento de todos os projetos a serem realizados, a CONTRATANTE designará, do seu quadro de pessoal permanente, um profissional para gerenciar os projetos, ficando a CONTRATADA comprometida a prestar todas as informações que por ele forem solicitadas, bem como promover os ajustes e adequações que venham a ser sugeridos.

Caso seja constatado que alguma dessas exigências não tenha sido cumprida, o projeto em questão será devolvido e considerado não entregue. Nessa hipótese, deverá a CONTRATADA efetuar as alterações e compatibilizações necessárias no projeto executivo como um todo, até o integral atendimento aos requisitos básicos estabelecidos pela CONTRATANTE.

Não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento da legislação vigente que impeça a aprovação dos projetos nos Órgãos e empresas pertinentes, quando exigido.

Os projetos devem receber aprovação formal, quando necessário, das autoridades competentes e/ou Órgãos competentes a eles afetos, em especial:

- Prefeitura Municipal.
- Corpo de Bombeiros Militar.
- Vigilância Sanitária.
- Concessionária de Energia Elétrica.
- Concessionária de Água e Esgoto.
- Órgão Ambiental.



A entrega/retirada dos projetos junto aos Órgãos competentes para análise é de responsabilidade da CONTRATADA.

13. Da apresentação do objeto:

A apresentação gráfica dos projetos deverá ser desenvolvida em software AUTOCAD, REVIT ou similar que possibilite a perfeita importação, entregues 1 (uma) cópia em pen drive e 3 (três) cópias impressas e assinadas pelos responsáveis nas escalas e formatos previstos em normas técnicas.

Todos os pen drive deverão ser identificados por projeto e numerados, bem como listados seus conteúdos.

Todas as folhas de cada especialidade de projeto deverão constituir um único arquivo e serão numeradas, tituladas, datadas, com identificação do autor do projeto e de acordo com o modelo do selo padrão.

O tamanho das folhas deve seguir as normas (NBR10068/87 – folhas de desenho “layout” e dimensões / NBR 10582 – conteúdo da folha para desenho técnico / NBR 13142 – dobramento de cópia) e convenções usuais referentes às folhas para representação de desenhos técnicos.

O Memorial descritivo, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Planilhas de preços e quantidades, Planilhas de composição de preços unitários, Cronograma Físico-financeiro, Memoriais de Cálculo e demais documentos serão também apresentados em meio digital, compatível com Microsoft Word em sua versão 2010, e as planilhas deverão ser em programa compatível com o Microsoft Excel em sua versão 2010, e todas impressas em papel formato A4.

Tanto os projetos gráficos, quanto suas memórias de cálculo, planilhas detalhadas de especificação, quantificação e orçamento e o cronograma físico e financeiro, deverão conter a explicitação dos responsáveis técnicos por sua elaboração e estar acompanhadas das respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART) ou RRT junto ao CREA/CAU local.

14. Da entrega do objeto:

A entrega dos Projetos Básicos, Executivos e Complementares deverá ser efetuada na sede administrativa da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, situada na Rua Rua Fulvio Aducci, nº 1214, Estreito, 8º andar, sala 809, Florianópolis/SC, no horário de expediente, aos cuidados do Gerente Técnico de Edificações, e se dará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório assinado em até 5 (cinco) dias a partir da comunicação escrita da CONTRATADA e após verificação de que o projeto encontra-se de acordo com as especificações solicitadas; sendo este fiscalizado por engenheiro do quadro de servidores da GETED/SAP;
- b) Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido após a aprovação dos projetos junto aos Órgãos competentes, sendo corrigidas todas as considerações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, na entrega dos projetos, deverá apresentar:



- i. 3 (duas) cópias impressas de todos os documentos devidamente assinadas pelos responsáveis técnicos e 1 (uma) em arquivo digital.
- ii. Os textos e gráficos deverão ser impressos em papel no formato A4, padrão ABNT, encadernados e de acordo com as normas de editoração vigentes.
- iii. 3 (três) cópias completas em escala de todos os projetos;
- iv. 1 (uma) cópia em mídia digital (pen drive) dos desenhos/projetos em extensão .dwg, .plt, .rvt e pdf, memoriais descritivos, planilha orçamentária, curva ABC, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, justificativas, ART e/ou RRT e demais documentos em extensão .doc, .xls e .pdf.

Os Projetos somente serão considerados completos e aceitos MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS respectivas ARTs ou RRT, corretamente preenchidas e com as taxas recolhidas.

Os projetos das obras objeto de Convênio Federal somente receberão Termo de Recebimento Definitivo após aprovação junto ao Órgão Financiador ou outro agente financeiro repassador de recursos.

Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página.

Disponibilização a CONTRATANTE dos projetos, memorial descritivo, planilhas e demais documentos em versão impressa e aprovados pelas autoridades e/ou órgãos competentes, sendo que as pranchas devem ser impressas de acordo com a escala de trabalho utilizada e os documentos técnicos impressos em folha A4.

Todas as pranchas de desenho deverão apresentar quadro de simbologia utilizada no projeto (elétrico, hidrossanitário, PPCI, etc) e devem ser convenientemente orientadas, com indicação do norte verdadeiro e a declinação magnética.

15. Prazo de execução dos serviços:

O prazo de execução está englobado no prazo de vigência, ou seja, o prazo de execução é o tempo necessário para a execução do objeto até o recebimento provisório do escopo.

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos a contar do 5º (quinto) dia útil da assinatura da emissão da Ordem de Serviço, considerando como data de assinatura a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

Em até 03 (três) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço de Execução do Serviço, à fiscalização designada pela CONTRATANTE deverá firmar uma data para reunião com a CONTRATADA, a fim de esclarecimentos técnicos e contratuais.

A **prorrogação da execução do serviço** é admitida nos termos da legislação específica. O pedido de prorrogação deverá ser realizado no mínimo 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de execução, com o devido cronograma dos serviços e justificativas cabíveis serem enviados ao Fiscal responsável, por meio eletrônico.

O **prazo de execução do serviço** - qualquer **aditamento** que venha ocorrer no decurso do contrato deverá ser englobado dentro do prazo da execução do serviço, seja de prazo, seja de valor, ou qualquer outra alteração que venha atingir a execução do objeto.

Todo aditamento deverá ser justificado por escrito e fundamentado em conveniência e oportunidade amparada pela legislação específica.

A execução dos serviços seguirá os prazos descritos no cronograma, em caso de necessidade de solicitação de Termo Aditivo de prazo, este deverá ser acompanhado de novo cronograma compatível com o prazo requerido.



O prazo contratual para conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da SAP, fundado em conveniência administrativa, quando os motivos apresentados forem considerados procedentes e desde que previstos no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, considerando como data de assinatura a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários até transcorridos **90 (noventa) dias consecutivos após o término do prazo de execução dos serviços.**

Os 90 dias citados no item anterior se inicia sempre após o término do prazo de execução, a fim de que a Administração possa efetivar as providências pertinentes, tais como: recebimento provisório, recebimento definitivo, pagamento e devolução de garantia.

17. Do cronograma de entregas e pagamentos:

Os pagamentos serão condicionados à entrega dos serviços conforme o cronograma de controle físico – financeiro.

Pagamento 1 (30º dia do contrato) – (50% do contrato) – **Condicionado** à entrega da revisão e aprovação do Layout de Projeto Arquitetônico existente (Revisão de Projeto Arquitetônico, Projeto de implantação –); estudo de Sondagem; Projeto de Drenagem; Projeto de Compatibilização de entrada de Energia; Projetos de Compatibilização/Adequação do Sistema Hidrossanitário - Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto até o local de seu tratamento; Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto, condicionado ainda a entrega do projeto para análise da Prefeitura Municipal. Vigilância Sanitária, CBM/SC ou demais órgãos competentes.

Pagamento 2 (60º dia do contrato) – (50% do contrato) – **Condicionado** à entrega e aprovação do Projeto de Fundação compatibilizados com os resultados da sondagem; Revisão e Atualização do Orçamento total da Obra (considerado no item de Layout do Projeto Arquitetônico); Orçamento definitivo (com curva ABC de serviços, memória de cálculo dos materiais/serviços levantados, planilha com cotações de mercado), utilizando como referência de preços a tabela SINAPI; Memorial descritivo de todas as disciplinas; Cronograma físico-financeiro; ART's; Aprovações e alvarás nos órgãos competentes necessários a execução do objeto.

Observação: poderá a fiscalização estabelecer novas datas e porcentagens de pagamento, se adaptando com a efetiva entrega dos projetos.

18. Supervisão:

A Gerência Técnica de Edificações da SAP em conjunto com a SIE – SC serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento na elaboração dos projetos pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE, na fiscalização dos projetos, reserva-se no direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.

A CONTRATANTE participará da elaboração dos projetos, sempre que considerar necessário (na definição dos conceitos, soluções e metodologias construtivas), visando soluções técnicas específicas ou globais.

A fiscalização, exercida pela CONTRATANTE, poderá ocorrer a qualquer tempo.

Caberá à fiscalização dos projetos sanar as dúvidas e os impasses surgidos quando do desenvolvimento dos projetos.



19. Propriedade dos Projetos:

Pertencerão à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos. Segue Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e Cessão de Direitos Autorais (anexo).

Fica autorizado o Estado a realizar alterações, ampliações, reformas nas edificações projetadas a qualquer tempo, sem autorização específica aos profissionais autores nos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do Contrato).

Toda documentação técnica elaborada pela CONTRATADA será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier.

É vedado à CONTRATADA dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços.

Toda a documentação técnica fornecida à CONTRATADA, para execução dos serviços, deverá ser devolvida à CONTRATANTE.

ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS

1 - PROJETO ARQUITETÔNICO:

Deverá basear-se nos diagnósticos que identificarão as características do terreno, do entorno e da edificação, apontando potencialidades e no levantamento arquitetônico existente, quando houver.

Deverá abranger soluções de agenciamento dos espaços internos e externos da edificação para atendimento do programa de necessidades apresentado pela CONTRATANTE.

Deverá ser apresentado diagnóstico por meio de planta de situação e desenhos esquemáticos, indicando as características do terreno e do entorno, assim como orientação solar, ventos dominantes, dimensões, relevo e demais observações feitas na visita técnica, e a definição dos principais acessos e distribuição espacial do terreno.

O Projeto de Arquitetura será desenvolvido em 5 (cinco) etapas, a saber:

- i. Diagnóstico – realizar estudo sobre o layout apresentado e as condicionantes e potencialidades do terreno onde será feita a obra solicitada, tais como orientação solar, topografia, matrícula do imóvel, etc;
- ii. Levantamento da arquitetura existente (quando houver) – pode ser baseado em dados e plantas disponibilizadas pela prefeitura;
- iii. Estudo Preliminar – configuração inicial da proposta, contendo a soluções plásticas e técnicas, atendendo as principais exigências do programa de necessidades e se adequando às condicionantes levantadas durante o diagnóstico. Deverá ser apresentado através de planta de situação, planta baixa e perspectivas dos volumes com definição de todos os espaços e equipamentos necessários para cada espaço ou edificação;
- iv. Projeto Básico: abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, que deverá orientar as propostas dos demais projetos, deverá ser apresentado por meio de planta de situação ajustada de acordo com o estudo topográfico, planta baixa humanizada, cortes, fachadas, especificação dos materiais e revestimentos de pisos,



paredes, tetos, bancadas e outros elementos que se façam necessários. Este estudo deverá ser avaliado pelos técnicos da CONTRATANTE para a realização das etapas seguintes. Após aprovação do anteprojeto, serão feitos os projetos executivos;

- v. Projeto Executivo: desenvolvimento e detalhamento do anteprojeto aprovado e fornecimento de todas as informações arquitetônicas necessárias à construção. Compreende os elementos do anteprojeto e todos os detalhes necessários para a perfeita execução da obra, tais como:
- a) Planta de Situação com os nomes de todas as ruas do entorno, identificação dos lotes vizinhos e do norte magnético, de acordo com as descrições contidas no Registro de Imóvel;
 - b) Implantação da edificação, compatibilizada com acesso das redes de infraestrutura e indicação de ampliações e detalhes necessários à perfeita locação e implantação das edificações e sistema viário interno. Nesta planta deverão ser locados a fossa e o filtro e muros, bem como quadro de áreas;
 - c) Plantas de todas as edificações, acrescentando as indicações de plantas parciais e detalhes nas áreas mais complexas, além de tabela de acabamentos e detalhamento de esquadrias;
 - d) Cortes de todos os ângulos necessários à perfeita visualização da edificação, acrescentando indicações de cortes parciais, níveis e detalhes especiais tais como equipamentos fixos, peças metálicas etc;
 - e) Elevações de no mínimo duas fachadas, acrescentando tabelas de acabamentos e incorporando as esquadrias definidas e chamadas para detalhes especiais;
 - f) Plantas e cortes parciais em compartimentos e áreas que devido à sua complexidade exijam maior detalhamento, tais como: sanitários, copa/cozinha, escadas, acesso principal etc, detalhando sempre que necessário os arremates, bancadas, parapeitos etc;
 - g) Planta de cobertura com detalhamento da estrutura de sustentação, sistema de impermeabilização, arremates, rufos e assentamento de telhado;
 - h) Desenhos de componentes arquitetônicos (esquadrias metálicas e de madeira, brises, guarda-corpo, corrimão, etc) onde estarão representados e dimensionados, através de plantas, cortes, elevações e, quando necessário, perspectivas;
 - i) Planta da área externa com indicação de materiais de acabamento e paisagismo;
 - j) E outros elementos que se façam necessários, inclusive layout e especificação de mobiliário;
 - k) Alguns dos documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:

| Planta | Escala |
|--|---------------|
| a)Planta de situação; | 1:500; |
| b)Planta de Implantação; | 1:100, 1:200; |
| c)Plantas baixa dos pavimentos; | 1:50; |
| d) Plantas de Cobertura; | 1:50; |
| e) No mínimo dois Cortes (longitudinais e transversais); | 1:50; |
| f) No mínimo duas Elevações (frontais, posteriores e laterais); | 1:50; |
| g) Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros); | 1:25; |



| | |
|---|---------------------------|
| h) Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, escadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções); | 1:25, 1:10, 1:5, 1:2, 1:1 |
|---|---------------------------|

Observação: A apresentação dos desenhos em escalas diferentes deverá ser aprovada pela GETED/SAP.

Textos:

Memorial Descritivo da Edificação: Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada, descreva os materiais de construção a serem utilizados, indique os locais onde estes materiais devem ser aplicados e determine as técnicas exigidas para seu emprego. Apresentar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos pré-fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-acabados.

2 - PROJETO ESTRUTURAL (FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS)

O projeto estrutural deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico básico contratado, ou, quando for o caso, o projeto arquitetônico disponibilizado pela CONTRATANTE.

A sondagem do terreno é de responsabilidade da CONTRATADA e posteriormente deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE junto aos demais documentos técnicos.

O projeto deve estar compatibilizado com o Projeto Básico de Arquitetura e demais Complementares e será elaborado tendo em vista a natureza do subsolo revelada em sondagem e/ou em outras condições locais do terreno.

Note-se que esses serviços devem seguir às NBR-7190, NBR-7187, NBR-8800, NBR-6120, NBR-6118, NBR-6122, entre outras normas pertinentes.

Elementos mínimos de projeto:

- i. Projeto de fundações de todas as muralhas, conforme determinado pelos perfis de sondagem e normas técnicas.
- ii. Análise dos solos para apoio das Fundações;
- iii. Projeto de Terraplenagem, exclusivamente para o terreno do Presídio Regional de São Francisco do Sul (Lote 3);
- iv. Plantas de locação dos pilares e respectivas cargas, com respectivas legendas.
- v. Plantas de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armações específicas; formas e armações das fundações, das vigas de travamento e dos blocos ou sapatas; relatório técnico com descrição detalhada das soluções e critérios de orientação do projeto (memória de cálculo).
- vi. Desenhos de formas, com plantas dos pavimentos, cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura.
- vii. Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos; indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, da resistência característica do concreto, das contraflechas e do esquema executivo obrigatório das formas; contendo, ainda, desenhos das armações, com detalhamento das peças, especificação do tipo de aço e tabela resumo de armação por folha de desenho.



- viii. Relatório técnico onde deverão ser descritas as ações e coações consideradas no cálculo estrutural, o esquema para o cálculo de esforços em cada peça e no conjunto de peças estruturais, os valores dos esforços e os critérios de dimensionamento de cada peça da estrutura.
- ix. Apresentar corte esquemático. As estruturas devem ser, sempre que possível, fabricadas com otimização técnica e de custos, prezando a segurança e economia. Na etapa de projeto executivo o autor do projeto de arquitetura deverá ser alertado de eventuais acabamentos ou arremates incompatíveis com o tipo de estrutura, como estrutura pré-moldada, metálica, ou de madeira.
- x. Indicações de juntas de dilatação e seu correto tratamento devem ser considerados na planta de estruturas, arquitetura e no orçamento da obra.
- xi. Indicação dos elementos que permitam a drenagem.

Os projetos de estrutura deverão ser desenvolvidos em função da arquitetura e do complexo de instalações, facilitando a passagem e a execução das tubulações e condutores.

Alguns dos documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:

| Planta | Escala |
|---|---------------|
| Planta de Locação de Estacas/ Fundação; | 1:100; |
| Planta de cargas; | 1:100; |
| Planta de Forma de todos os Pavimentos; | 1:100; |
| Detalhes de Armações negativa e positiva, transpasse e demais elementos. | 1:50; |

Textos:

- i. Memorial Descritivo – Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada descreva os materiais a serem utilizados, indique os locais onde estes materiais devem ser aplicados e determine as técnicas exigidas para seu emprego, além de determinar os cuidados especiais que deverão ser observados durante a execução das estruturas.
- ii. Especificações – Apresentar documento destinado a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos pré-fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-acabados.

3 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

O projeto deverá atender às necessidades para as edificações, sistema de iluminação nas áreas externas quando previstas no projeto arquitetônico básico e quando necessário incluir o projeto completo de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) para a totalidade da edificação.

O projeto deverá atender à NR-10. Deverão ser utilizados equipamentos de elevada eficiência, com setorização adequada de comandos (interruptores) e com dispositivos automáticos de liga-desliga, onde se aplicar.



Deverão ser também previstos os sistemas de iluminação de emergência e, nos locais onde seja necessário assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica, a previsão de sistema ininterrupto de energia (UPS/ No-break/gerador de energia).

O projeto elétrico deverá prever a utilização de iluminação natural sempre que possível, e obrigatoriamente a utilização de sensores, dimerização dos sistemas de iluminação e luminárias de alto rendimento/baixo consumo, objetivando a economia de energia.

O projeto deverá estar compatibilizado com o Projeto de Arquitetura e demais Complementares, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e da Concessionária de fornecimento de energia elétrica. O projeto de instalações elétricas deverá atender à norma NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa Tensão.

- i. Memorial Descritivo – Apresentar documento que, de forma precisa, completa e ordenada descreva os materiais a serem utilizados, indique os locais onde estes materiais devem ser aplicados e determine as técnicas exigidas para seu emprego, além de determinar os cuidados especiais que deverão ser observados durante a execução das estruturas.
- ii. Planta de situação geral, plantas e detalhes do local de entrada e medidores;
- iii. Planta, corte e elevação da subestação, compreendendo a parte civil e elétrica;
- iv. Planta dos pavimentos e das áreas externas, indicando a localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectivas cargas, seus comandos e identificação dos circuitos;
- v. Detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
- vi. Trajeto dos condutores, localização das caixas e suas dimensões; definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
- vii. Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
- viii. Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos;
- ix. Legenda das convenções usadas; diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;
- x. Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;
- xi. Deverá ser dimensionada a rede elétrica para ar-condicionado (tipo Split) nos ambientes administrativos, a ser confirmado com a equipe técnica da GETED/SAP;
- xii. Relatório técnico.

Documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:



- i. Plantas baixas, em escala 1:50, indicando:
 - a) Disposição da entrada de energia;
 - b) Localização dos quadros de distribuição e medição;
 - c) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica, com as respectivas cargas, seus comandos e identificação dos circuitos;
 - d) Traçado da rede de eletrodutos e canaletas, com as respectivas bitolas e tipos;
 - e) Representação simbólica dos condutores, nos eletrodutos, com identificação das respectivas bitolas, tipos e circuitos a que pertencem – localização das caixas, suas dimensões e tipos;
 - f) Simbologia e convenções adotadas;
 - g) Disposição de aparelhos e equipamentos em caixas ou quadros;
 - h) Conexões de aterramento;
 - i) Soluções para passagem de eletrodutos através de elementos estruturais.
- ii. Plantas de esquemas, diagramas e quadros de carga, em conformidade com o que a seguir é estabelecido:
 - a) Deverão ser feitos esquemas para as instalações elétricas, em que constem os elementos mínimos exigidos pelas respectivas concessionárias;
 - b) Deverão ser feitos diagramas unifilares, discriminando os circuitos, cargas, seções dos condutores, tipo de equipamentos no circuito, dispositivos de manobra e proteção e fases a conectar, para cada quadro de distribuição;
 - c) Deverão ser feitos esquemas elétricos para comandos de motores, circuitos acionados por minuterias, circuitos de sinalização e outros que exijam esclarecimentos maiores para as ligações;
 - d) Para cada quadro de distribuição, deverá ser elaborado um quadro de cargas que contenha um resumo dos elementos de cada circuito, tais como: número do circuito; fases em que o circuito está ligado; cargas e correntes parciais instaladas (quantidade e valor em watts ou quilowatts e ampères); carga e corrente totais (quilowatts e ampères); queda de tensão para carga nominal; etc.;
 - e) Deverão ser apresentados os quadros de carga e os diagramas unifilares para os circuitos elétricos.

Textos:

- i. Memória ou roteiro de cálculo:

A memória ou roteiro de cálculo deverá citar, obrigatoriamente, os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido nestas instruções para elaboração de projetos.

Detalhará explicitamente, todos os cálculos referentes a:

- a) Seções dos condutores;
- b) Queda de tensão;
- c) Potência de equipamentos;
- d) Demandas previstas;
- e) Correntes nominais dos dispositivos de proteção;
- f) Correntes de curtos-circuitos;
- g) Iluminação;
- h) Fator de potência;
- i) Outros elementos julgados necessários ou indicados pela equipe técnica da GETED/SAP.



4 - PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Deverá atender às necessidades de cada edificação projetada, conforme especificado em seu projeto arquitetônico.

No projeto de instalações hidrossanitárias deverão ser contemplados: a economia de água e a fácil manutenção, o aproveitamento das águas das chuvas, o fornecimento de água potável, a rede de coleta de esgoto e o sistema de tratamento de efluentes líquidos.

O sistema de destinação da água captada pelas calhas e telhados, visando o aproveitamento da água das chuvas, deverá incluir o projeto completo dos reservatórios e sistemas de tratamento necessários que devem ser separados da rede de água potável.

O projeto deverá estar compatibilizado com o Projeto de Arquitetura e demais Complementares, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, da Concessionária de fornecimento de água e tratamento de esgoto, do Ministério da Saúde Estadual e Municipal e das Secretarias do Meio Ambiente Estadual e Municipal e abranger as seguintes instalações:

- i. Abastecimento e distribuição de água fria;
- ii. Coleta e disposição de esgotos sanitários;
- iii. Coleta e encaminhamento das águas pluviais.

Instalações Hidráulicas:

A rede de distribuição deverá atender às seguintes condições:

Todas as tubulações da instalação de água fria serão dimensionadas definindo-se, para cada trecho: diâmetro, vazão e perda de carga;

Na determinação das vazões máximas para dimensionamento dos trechos da rede de água fria, deverá ser computado o uso simultâneo dos pontos de consumo (aparelhos, equipamentos e outros);

As passagens através de uma estrutura serão projetadas de modo a permitir a montagem e desmontagem das tubulações em qualquer ocasião, sem que seja necessário danificar esta estrutura.

Em nenhuma hipótese, será permitida passagem de tubulação em pilares e as eventuais passagens através de vigas e lajes deverão ser feitas somente após avaliação do projetista estrutural.

Para as tubulações enterradas, o autor do projeto deverá verificar sua resistência quanto às cargas externas permanentes e eventuais a que estarão expostas e se necessário, projetar reforços para garantir que as tubulações não sejam danificadas.

Os suportes para as tubulações suspensas deverão ser posicionados e dimensionados de modo a não permitir a sua deformação física.

Deverão ser verificadas as dilatações térmicas das tubulações de PVC quando embutidas em alvenarias que recebem a incidência de raios solares com muita intensidade.

Nas juntas estruturais, as tubulações deverão ser projetadas para absorver eventuais deformações.

Instalações de Esgoto Sanitário:

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:



- i. Conhecer o tipo e número de usuários e de eventuais equipamentos e necessidades de demanda;
- ii. A planta de situação e quando necessárias informações geotécnicas;
- iii. Localização, diâmetro e disponibilidade da rede coletora pública, ou na inexistência desses, é de responsabilidade da CONTRATADA o dimensionamento e consequente projeto de estações de tratamento de esgoto.

Sempre que possível, adotar os seguintes critérios de projeto:

- i. Permitir o rápido escoamento dos despejos;
- ii. Facilitar os serviços de desobstrução e limpeza sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações, alvenaria e/ou estruturas;
- iii. Impedir a formação de depósitos de gases no interior das tubulações;
- iv. Impedir a passagem de gases, animais e insetos ao interior da edificação;
- v. Impedir a contaminação da água para consumo;
- vi. Não interligar o sistema de esgotos sanitários com outros sistemas;
- vii. Prever coletor para a conexão das instalações de esgotos sanitários da edificação ao sistema público de coleta de esgotos sanitários;
- viii. As tubulações horizontais não deverão ser embutidas nas lajes.

Recomenda-se que as tubulações principais sejam aparentes (com exceção dos ambientes com presença de internos), podendo-se empregar forros falsos para escondê-las (em ambientes que necessitem de melhor acabamento), de modo a facilitar os serviços de manutenção, excetuando-se as tubulações dos pavimentos em contato direto com o solo.

A determinação da contribuição de despejos e o dimensionamento da tubulação, trecho por trecho, deverão obedecer ao estipulado na Norma NBR 8160.

Se houver rede pública de esgotos sanitários, em condições de atendimento, as instalações de esgoto das edificações deverão ligar-se obrigatoriamente a ela, respeitando as exigências da concessionária. Caso contrário, apresentar projeto de Tratamento de Efluentes, de acordo com as Normas Técnicas, sendo que a técnica adotada deve ser estudada junto aos Técnicos da GETED/SAP.

A condução dos esgotos sanitários à rede pública ou ao sistema receptor será feita, sempre que possível, por gravidade.

As caixas de inspeção, coletoras e outras serão localizadas de preferência, em áreas não edificadas.

É vedada a instalação de tubulação de esgoto em locais que possam apresentar risco de contaminação da água potável.

Quando forem previstas aberturas ou peças embutidas em qualquer elemento de estrutura, o autor do projeto de estruturas deverá ser consultado para sua verificação e posterior aval.

O autor do projeto deverá verificar as resistências das tubulações enterradas quanto a cargas externas permanentes e eventuais a que estarão expostas, e se necessário, projetar reforços para garantir que as tubulações não sejam danificadas.

As tampas das caixas de esgoto e da rede pluvial devem ser convenientemente diferenciadas através de cores distintas, facilitando seu reconhecimento.

Em nenhuma situação permite-se o encaminhamento das águas pluviais em caixas de esgoto, ou vice-versa.



5 - PROJETO DE DRENAGEM E MANEJO (INTERNOS E EXTERNOS À EDIFICAÇÃO) DE ÁGUAS SERVIDAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O projeto deverá conter plantas e detalhamentos abrangendo cotas de fundo, cota do terreno, caixas, tubulações, drenos e demais elementos do sistema necessários para a área de intervenção solicitada e cortes do perfil do imóvel/terreno, quantos forem necessários ao entendimento da solução técnica adotada.

Deve-se elaborar projeto de drenagem do terreno, prevendo a ligação desta com a drenagem externa do município, ou na sua inexistência, deve ser feito o encaminhamento para correta destinação prevista em Norma Técnica.

Documentos técnicos a apresentar:

- i. Plantas e detalhamento abrangendo cotas de fundo, cota do terreno, caixas, tubulações, drenos e demais elementos do sistema necessários para a área de intervenção, delimitação da área constante na matrícula do imóvel, incluindo locação da obra a construir;
- ii. Cortes do perfil do terreno, quantos forem necessários ao entendimento da solução técnica adotada.

DRENAGEM PROFUNDA:

Em casos os quais o terreno apresentar o nível de água elevado, notando-se a presença de água na superfície, faz-se necessário a elaboração de projeto de drenagem PROFUNDA que deverá estar compatível com o projeto de drenagem superficial.

Os drenos profundos têm por objetivo principal interceptar o fluxo da água subterrânea através do rebaixamento do lençol freático, impedindo-o de atingir as camadas superiores do terreno, impedindo erosões e permitindo o uso do solo.

O sistema de drenagem profunda deverá ser projetado de forma a eliminar e/ou minimizar os efeitos prejudiciais da presença de água subterrâneas na infraestrutura da edificação, tais como redução da resistência ao cisalhamento do solo e o carregamento de partículas finas "pipping", o que pode se tornar um início de processo erosivo crescente.

Os drenos profundos devem ser instalados nos locais onde haja necessidade de interceptar e rebaixar o lençol freático.

Elementos de projeto Os drenos profundos são constituídos por vala, materiais drenante e filtrante, podendo apresentar tubos-dreno, juntas, caixas de inspeção e estruturas de deságue, entre outros.

Todos os métodos de dimensionamento, projetos tipo, forma de apresentação de documentos (planilhas, plantas, diagramas), materiais a serem empregados na obra e execução dos serviços deverão atender às especificações constantes nos manuais técnicos e normas vigentes.

Documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:



- i. Planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos de interesse, com a indicação de cortes e detalhes e com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas, quando for o caso;
- ii. Planta baixa de cada pavimento da edificação, em escala 1:50, contendo caminhamento e indicação das tubulações quanto a material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, canaletas, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombas, se houver, caixas separadoras e outros;
- iii. Desenhos da instalação de esgoto sanitário referente à rede geral, com indicação de diâmetro dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;
- iv. Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, em escala 1:20, com detalhamento das instalações;
- v. Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, do sistema de tratamento do esgoto empregado e outros que se fizerem necessários;
- vi. Quando houver necessidade de instalação de canalizações lado a lado numa mesma parede, indicar a espessura da mesma;
- vii. Plantas, detalhamentos e demais documentos do sistema de tratamento de efluentes na inexistência de rede pública coletora de esgoto;
- viii. Planta de situação ao nível da rua, em escala mínima de 1:500, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;
- ix. Planta baixa de cada pavimento da edificação, em escala 1:50, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo;
- x. Planta do sistema de aquecimento de água a gás para atender ao banho dos internos, cozinha e lavanderia (caso exista esse ambiente);
- xi. Desenho da instalação de água fria em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários, com indicação de diâmetro, cotas, conexões, registros, válvulas, material e outros elementos, em escala 1:20.

Textos:

- i. Memórias de cálculo do sistema de tratamento de esgoto conforme NBR 7229/Set 1993 e cálculo do sistema de bombeamento, quando houver;
- ii. Memorial descritivo das disciplinas.

6 - PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), INCLUINDO SPDA:

O PPCI deverá atender, nos casos especificados pela CONTRATANTE, à edificação total – área projetada e área existente, contemplando os sistemas de extintores, hidrantes, saídas de emergência, sinalização, rotas de fuga, SPDA, plano de emergência e outros itens necessários, conforme normativas do CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina).

Documentos Técnicos a apresentar:

Desenhos:



- i. Plantas baixas e cortes com os sistemas de prevenção a incêndio, previstos e dimensionados conforme normas específicas, incluindo hidrantes, extintores e demais elementos necessários. Os sistemas devem ser utilizados quando da exigência das instruções normativas de acordo com a área da edificação;
- ii. Plantas baixas, cortes e detalhes identificando as rotas de fuga, incluindo a sinalização de emergência e todos os elementos necessários (portas corta-fogo, barras antipânico, etc.). Por tratar-se de edificações que envolvem questões de segurança, as rotas de fuga são diferenciadas e devem ser discutidas junto à equipe da GETED/SAP e o CBM/SC;
- iii. Detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem, contendo plantas de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde esteja perfeitamente caracterizado e locado todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;
- iv. Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes, mesmo que possuam detalhes específicos;
- v. Layout do painel central e dos painéis repetidores;
- vi. Diagrama de interligação entre os equipamentos aplicáveis;
- vii. Esquema isométrico do sistema hidráulico preventivo;
- viii. Esquema elétrico da fonte de alimentação;
- ix. Quadro resumo da instalação;
- x. Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, escadas, abrigos e outros;
- xi. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a serem embutidas.

Textos:

- i. Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- ii. Relatório técnico;
- iii. Cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono;
- iv. Memorial descritivo de Proteção Contra Incêndio (discriminando as quantidades de materiais empregados);
- v. Memorial de Cálculo do Sistema Hidráulico Preventivo (apresentando o registro e memória dos cálculos efetuados para o projeto);
- vi. Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias.

7 - MEMORIAL DESCRITIVO:

Documento que tem por finalidade qualificar os insumos (materiais, equipamentos e mão de obra) a serem utilizados na execução da obra, ou seja, deverá conter as especificações técnicas dos mesmos, visando à qualidade e desempenho técnico da edificação. Deverão ser elaboradas em conformidade com normas técnicas e práticas específicas, de modo a abranger todos os insumos previstos nos projetos elaborados pela CONTRATADA.

Representa uma exposição geral do projeto, com descrição detalhada da obra, orientando os métodos construtivos adotados e procedimentos a serem observados, estipulando padrões de execução e acabamento estabelecidos que devam ser alcançados para que se considere determinada etapa ou serviço efetivamente concluído, inclusive relação geral de arquivos



fornecidos com sua nomenclatura, e dos princípios em que se baseiam, com justificativa e explicações das soluções e conceitos apresentados junto das especificações de materiais e peças de acabamento por ambiente.

Deverá apresentar especificações para todos os ambientes projetados em seus diferentes itens: parede, teto, piso, soleiras, peitoris, esquadrias e ferragens, luminárias, acessórios e equipamentos como quadro de avisos, bancos, louças, metais, bancadas entre outros.

8 - CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Componente do memorial descritivo, onde devem ser definidos detalhadamente todos os itens, materiais, serviços e procedimentos necessários à execução dos projetos elaborados.

Deste modo, a especificação de cada equipamento deverá conter todos os dados, informações e condições necessárias para a aquisição e instalação, sem remeter ou vincular a qualquer outra especificação.

Todos os materiais especificados serão de primeira qualidade e preferencialmente nacionais, totalmente adequados à natureza da edificação.

9 - PLANILHAS DE PREÇOS E QUANTIDADES (ACOMPANHADAS DE MEMORIAL DE CÁLCULO):

Orçamento detalhado do custo global da obra: O orçamento-base de uma licitação tem como finalidade quantificar todos os insumos necessários a serem utilizados na execução da obra. Deverão ser observados:

- i. Inclusão de todos os insumos necessários para execução da obra, definidos nos projetos e memorial descritivo;
- ii. Quantitativos dos insumos (material, equipamentos e mão de obra);
- iii. Custo unitário dos insumos (material, equipamentos e mão de obra);
- iv. Custo total do insumo;
- v. Custo global da obra;
- vi. BDI;
- vii. Encargos sociais e trabalhistas;
- viii. Curva ABC;
- ix. O orçamento deverá ser entregue em planilha excel, bem como, é de responsabilidade da empresa alimentar o orçamento no sistema SICOP (Sistema de Controle de Obras Públicas).

A CONTRATADA deverá elaborar uma planilha detalhada, contendo o orçamento estimado da obra, com todos os serviços previstos, incluindo todos os custos diretos e indiretos devidamente detalhados de materiais e equipamentos, discriminando as unidades de medição, quantitativos, preços unitários de materiais, preços unitários de mão de obra, preços unitários dos itens, preços subtotais (preço unitário do item x quantidade), preço total, benefícios e despesas indiretas (BDI) e preço global (preço total para execução do objeto da licitação, acrescido do BDI), com utilização dos preços de serviços da tabela de custos referenciais do SINAPI.

O orçamento da obra deve ser elaborado por bloco de edificação e no fim deve-se apresentar o valor global da obra. Isso facilita ao fiscal da obra posteriormente, tanto quanto no aproveitamento do projeto em situações futuras, caso se edifique um novo bloco posteriormente.



O orçamento deverá ser entregue em planilha Excel, bem como é de responsabilidade da empresa alimentar o orçamento no sistema SICOP (Sistema de Controle de Obras Públicas).

Nas planilhas de obra deverão constar OBRIGATORIAMENTE os itens de mobilização, desmobilização, administração local, montagem do canteiro de obras, manutenção/operação do canteiro de obras, placa de obra e projeto as built; estes itens não poderão ser incluídos em outros ou aglutinados.

Memória de Cálculo: É o documento no qual se demonstra o cálculo detalhado (aberto) dos quantitativos constantes na planilha orçamentária, referentes aos serviços de cada etapa da obra, conforme projeto básico.

Exemplo:

Fundação - Escavação de valas (comprimento x altura x largura);

Alvenaria de embasamento (comprimento x altura x largura).

Para viabilização do disposto no Decreto 7.983/2013 (LDO), o orçamento da obra deverá ser elaborado com base em preços obtidos do SINAPI.

Para os serviços e itens que não constem da tabela de serviços do SINAPI, deverão ser observados os critérios abaixo:

- i. Utilizar a TCPO – Tabela de Composição de Preços e Orçamentos, da PINI Editora, incorporando-se às composições de custos desta tabela, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;
- ii. Caso não se consiga aplicar um dos critérios acima, o preço dos insumos será obtido mediante pesquisa de preços no mercado, adotando-se preferencialmente o preço médio obtido de 3 fornecedores independentes, apresentado as fontes e as respectivas propostas recebidas;
- iii. Os custos unitários de todos os serviços e materiais, contidos ou especificados em todos os projetos deverão ser computados;
- iv. Não serão admitidos itens orçados como “verba”;
- v. O orçamento deverá prever campo específico para o custo da destinação dos resíduos da obra, cuja remoção deverá estar acompanhada de controle de transporte de resíduos, em conformidade com as normas da agência brasileira de normas técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;
- vi. Em atendimento ao previsto na súmula nº 258/2010 do TCU, além da planilha sintética de orçamento (orçamento estimado), deverá ser apresentado o orçamento analítico, contendo as composições dos custos unitários dos serviços constantes no orçamento sintético e o detalhamento dos encargos sociais utilizados no cálculo da mão de obra, esta planilha deverá ser elaborada considerando os valores usuais de mercado, observando-se os limites recomendados pelo tribunal de contas da união;
- vii. O autor do orçamento estimado deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) específica deste serviço e declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes na planilha orçamentária com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI;



- viii. A planilha deverá conter uma coluna indicando, para cada item, qual foi o critério utilizado para obtenção do preço e, no caso de uso do SINAPI, indicando o código do serviço;
- ix. A CONTRATADA deverá entregar um pen drive contendo a memória de cálculo dos quantitativos e das composições de preços do orçamento. Para enquadramento dos índices de BDI praticados e aceitos pelo TCU para as obras públicas – edificações, adotar os critérios do Acórdão 2.369/2011 do TCU e Acórdão 2.622/2013 – TCU.

Cronograma Físico-Financeiro: Deverá ser apresentada uma proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra, que represente o desenvolvimento previsto para a execução total da obra em relação ao tempo, observados o prazo de execução proposto, itens, etapas, fases, seus respectivos preços e pagamentos.

A tabela deverá ser elaborada obedecendo ao prazo e à lógica construtiva, necessários para a execução da obra, de forma que os serviços sejam divididos em etapas.

O cronograma físico-financeiro deve conter:

- i. Item – é a identificação de cada tipo de serviço representado por barras horizontais do cronograma;
- ii. Etapa - é a parcela de execução dos itens de serviço em períodos mensais;
- iii. Fase – conjunto das diversas etapas do cronograma físico-financeiro da obra previstas para execução mensal, representado por colunas do cronograma.

O cronograma deverá ser apresentado em planilha eletrônica em Excel, sendo que os valores dos itens do cronograma deverão estar vinculados com os da planilha orçamentária.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UQ62L69J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCELO FERREIRA** (CPF: 022.XXX.349-XX) em 21/03/2023 às 15:01:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:37:45 e válido até 13/07/2118 - 14:37:45.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **YAGO VENICIUS ALIEVI POLETTI** (CPF: 027.XXX.870-XX) em 21/03/2023 às 16:34:59
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 18/04/2022 - 17:11:00 e válido até 18/04/2025 - 17:11:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **CLEITON PIGATTO** (CPF: 037.XXX.589-XX) em 21/03/2023 às 18:52:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/01/2023 - 16:20:03 e válido até 20/01/2123 - 16:20:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **EDENILSON SCHELBAUER** (CPF: 003.XXX.499-XX) em 21/03/2023 às 19:09:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 12:32:51 e válido até 28/05/2119 - 12:32:51.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDMwMDM1XzMwMjExXzlwMjNfVVE2Mkw2OUo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00030035/2023** e o código **UQ62L69J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.